

À Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária – GCARF/IEF

Processo: SEI/Nº 2100.01.0012297/2023

Publicação: Diário do executivo quarta-feira, 22 de Novembro de 2023 fls. 9

Empreendimento: Marcio Ferreira de Souza/Fazenda Cachoeirinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Avicultura - Perdizes/MG. Classe 4.

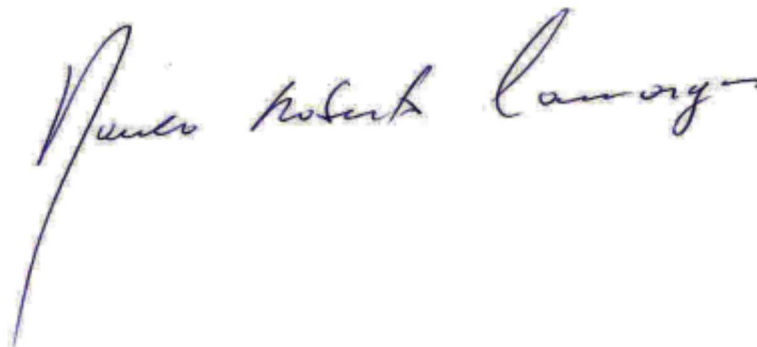
Assunto: Cancelamento/exclusão documento gerado de nº SEI 79371167 de 22/12/2023 **Impugnação Decisão Compensação CPB** e do seu Recibo Eletrônico 79371169 ambos datados de 22/12/2023 **as 11: 24** no tipo peticionamento intercorrente

MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº M 2 616.992 SSP MG e CPF 043872606-53, residente e domiciliado na Avenida Aracely de Paula nº 3080, Centro, Araxá Minas Gerais, por seus procuradores (procuração anexa), vem pelo presente **SOLICITAR** no âmbito do supracitado processo **SEI/Nº 2100.01.0012297/2023** o **CANCELAMENTO/EXCLUSÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS Nº SEI 79371167** intitulado **IMPUGNAÇÃO DECISÃO COMPENSAÇÃO CPB** e do seu respectivo **RECIBO ELETRÔNICO DE Nº 79371169** ambos datados de 22/12/2023 as 11: 24 no tipo de peticionamento intercorrente.

Justifica-se o **cancelamento/exclusão** face a erro ao adicionar o referido documento no citado processo.

Araxá, em 22 de dezembro de 2023

Termos em que pede, e
Espera Deferimento.



Paulo Roberto Camargos
Advogado OAB/MG 111.096